



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 129ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – SESSÃO ELETRÔNICA DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, a pauta da 129ª reunião do CSAGU - Sessão Eletrônica, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Wilson de Castro Junior, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, a Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman, o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e o Representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – ANÁLISE DOS RECURSOS.**

Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, e tendo em vista as considerações constantes na Tabela Indicativa dos Recursos, a CTCS, por unanimidade manifesta-se pela aprovação dos resultados dos recursos e encaminhamento para a pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS. **2 - CONCURSO DE**

PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2012 E 30 DE JUNHO DE 2012. 2.1 – MINUTA DE EDITAL DE

ABERTURA DO CONCURSO - Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de edital de abertura do concurso apresentada e seu encaminhamento à pauta eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS. **3 - CONCURSO DE**

PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2012 E 30 DE JUNHO DE 2012. 3.1 –

MINUTA DE EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de edital de abertura do concurso apresentada e seu encaminhamento à pauta eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS. **4 - APROVAÇÃO DOS TERMOS DA MINUTA DA RESOLUÇÃO QUE ALTERA O ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por

unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução que altera o art. 13 da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008 e seu encaminhamento à pauta eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS. **Registro do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional:** “Faço apenas a ressalva da existência de erro material na minuta da Resolução que altera a Res. 11/2008 (item 4 da Pauta), no art. 3º, quando se afirma que “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se às vagas ocorridas até 31 de dezembro de 2012.” Na verdade, conforme decidido na CTCS, a nova regra não se aplica apenas às vagas corridas **até 31/12/2012**, mas às vagas que serão disponibilizadas **a partir de 01/07/2012**”. **Registro do Corregedor-Geral da Advocacia da União:** Sugiro, a título de contribuição para aperfeiçoamento do texto, alteração, no preâmbulo da minuta de Resolução, da expressão “...conferem o art. 7º, inciso II, 24 e 25...” por “...**conferem os arts. 7º, inciso II, 24 e 25.**” Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 31 de agosto de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União